

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 140, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR MARCOS VENTUROT FERREIRA, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 13 DE MARÇO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 150, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ALAN MAX FERREIRA FIOROTTE, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 144, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO À SERVIDORA SILVANA CIQUEIRA ALVES MENEGAZ, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 02 DE MARÇO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

**ATO Nº 135, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS ARTIGOS 14 E 15 DA LEI 11.416/2006, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2006, E COM A RESOLUÇÃO TSE Nº 23.380/2012, DE 08 DE MAIO DE 2012,

RESOLVE:

CONCEDER ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO DECORRENTE DE AÇÕES DE TREINAMENTO AO SERVIDOR ANTONIO HENRIQUE ANTUNES, NO PERCENTUAL DE 1% DA RESPECTIVA RUBRICA DE VENCIMENTO, A PARTIR DE 09 DE MARÇO DE 2021, PELO PRAZO DE 4 ANOS.  
DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR  
PRESIDENTE

### **ATO Nº 131, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, e à luz do que foi discutido nos autos do SEI nº 0000689-40.2021.6.08.8000,

RESOLVE

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para a criação de Sistema Informatizado para Avaliação e Autorização de Demanda de Serviço Extraordinário, a ser constituído pelos seguintes membros:

SGP:

- Hudson Cavalcante Leão Borges - Coordenador (titular);
- Adriano Moreira de Souza - Subcoordenador (titular);
- Wagner Toscano de Brito (titular);
- Walter Barcelos (substituto da CFP);
- Sandro Mill Damasceno (titular);
- Flávia Cossatti Brandão (titular);

APECI:

- Lander Fontes de Paula (titular);
- Márcia Fernandes Coelho Ceotto Vieira (substituta);

DG:

- Leila de Almeida Gomes (titular);
- Rachel Metzker Dias Soares (substituta);

CRE:

- Rose Passos Delaprane (titular);
- Cláudio Humberto Viana Gomes (substituto);

STI:

- Otávio Lube dos Santos (titular);
- Fabiano Baptista Castiglioni (substituto).

Art. 2º Os trabalhos deverão ser concluídos no prazo máximo de 6 (seis) meses, sujeito à reavaliação, se for o caso.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE

### **ATO Nº 166, DE 09/04/2021**

O DESEMBARGADOR SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR, Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

INTERROMPER, por imperiosa necessidade de serviço, a partir de 06.04.21, a 3º parcela das férias relativas ao exercício de 2020, da servidora Simone Aquino Vidigal, agendada para o período de 05 a 23.04.21, ficando os 18 (dezoito) dias restantes para serem agendados em até 03 (três) dias úteis após o retorno da servidora, conforme item 2.5.1 da Ordem de Serviço nº 01 de 22.03.10.

DES. SAMUEL MEIRA BRASIL JÚNIOR

PRESIDENTE